



PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPB

VIGÊNCIA 2017-2018

PERGUNTAS FREQUENTES

1) Onde inscrevo meus projetos?

Resp. No portal da PROPESQ: www.propesq.ufpb.br/sigprpg.

2) Não tenho usuário e senha ou minha senha não funciona mais. O que faço?

Resp. Qualquer docente que já tenha acesso ao sistema pode cadastrar um novo docente. Basta acessar a opção SERVIÇOS/CADASTRAR ALUNO-PROFESSOR. Certifique-se de informar o campo VÍNCULO INSTITUCIONAL corretamente.

Caso não lembre da senha, clique em RECUPERAR SENHA. Caso ainda não consiga, envie email para cgpaic@propesq.ufpb.br informando nome completo, cpf e email e aguarde resposta.

3) Quantos editais estão sendo lançados?

Resp. Apenas um edital, que contempla todas as modalidades: PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIVITI/PIBIC-EM.

4) Qual o período de inscrição? Haverá prorrogação?

Resp. De 20/03/2017 a 20/04/2017. Este prazo NÃO será prorrogado.

5) Qual o período de vigência do projeto?

Resp. A vigência vai de agosto de 2017 a julho de 2018 (12 meses).

6) Quantos projetos posso cadastrar?

Resp. Você pode cadastrar até três projetos de pesquisa.

7) Quantos planos de trabalho podem estar vinculados aos projetos?

Resp. Os três projetos de pesquisa podem ter até cinco planos de trabalho (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIVITI), e até cinco planos de trabalho PIBIC-EM, distribuídos conforme sua preferência. Por exemplo:

Projeto 1: 4 planos, sendo 1 PIBIC, 1 PIVIC, 2 PIBIC-EM;

Projeto 2: 3 planos, sendo 1 PIBITI e 2 PIBIC-EM;

Projeto 3: 3 planos, sendo 1 PIBIC, 1 PIVIC e 1 PIBIC-EM;

8) Qual o período que será considerado para o cálculo do Índice de Produtividade Individual (IPI)?

Resp. De 01/01/2013 até a data limite de submissão.

9) Vou precisar imprimir o Lattes e deixá-lo na CGPAIC?

Resp. Não. Este ano implementamos o envio do arquivo pdf através do sistema online - SIGPRPG. Lembre-se de testar o arquivo, após salvar as informações, para ter certeza de que o arquivo foi enviado corretamente.

10) Preciso preencher o Anexo I, referente à minha pontuação do Lattes?

Resp. Sim. O preenchimento é feito no sistema online - SIGPRPG. Não precisa entregar o Anexo I em papel.

11) Quem pode concorrer ao Edital?



Resp.

- a) Docente do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício;
- b) Professor voluntário (Res. 22/1998 - Consepe);
- c) Professor visitante (Res. 35/2014 Consuni), cujos planos de trabalho na UFPB contemplem atividades de pesquisa e que se enquadrem nas mesmas exigências feitas ao professor do quadro permanente;
- d) Servidor Técnico Administrativo da UFPB, membro de programa de Pós-Graduação;
- e) Pesquisador em estágio pós-doutoral na UFPB (Res. 52/2014-Consepe), e neste caso não terá direito a cotas de bolsas, ou seja poderá orientar estudantes da modalidade PIVIC/PIVITI;
- f) Docente da UFPB portador de título de mestre, neste caso poderá orientar, exclusivamente, estudantes da modalidade PIBIC-EM.

12) O projeto será submetido em arquivo pdf?

Resp. Não. Haverá campos específicos para o preenchimento das informações, tais como INTRODUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO, METODOLOGIA, REFERÊNCIAS.

13) Meu projeto possui fórmulas, gráficos, tabelas, etc. Onde os coloco uma vez que o campo não permite colocar estas informações?

Resp. Na tela de inscrição do projeto há uma aba "anexos" onde você poderá submeter um arquivo pdf com os dados que não foram possíveis de se colocar nos campos (gráficos, fórmulas, etc.). Faça referência a estes dados

14) Utilizo o software latex para escrever meu projeto. Como faço para submetê-lo uma vez que preciso preencher os campos da tela de inscrição?

Resp. Tendo em vista que os campos da tela de inscrição não comportam equações, fórmulas, etc. e algumas áreas específicas se utilizarem do latex para escrever seus projetos, este poderá ser submetido em arquivo pdf utilizando-se o mesmo campo para envio do arquivo pdf dos anexos. Neste caso, as regras são as mesmas e você deve informar nos campos que o projeto foi escrito e gerado em pdf pelo latex e está no arquivo pdf anexo.

15) Quais os principais motivos de desclassificação?

Resp. Planos de Trabalho iguais e Conjunto Projeto/Plano(s) com identificação do proponente.

16) Não enviei o relatório final da vigência passada. Posso participar do processo seletivo?

Resp. Poder pode. Mas segundo o item 6.1, letra "c" (transcrito abaixo), sua inscrição será indeferida.

c) Proponentes que não apresentaram justificativas para:

- Inexistência de relatórios finais relativos à vigência 2015/2016;
- Ausência no ENIC do ano anterior (2016);
- Não emissão de parecer em projetos/relatórios de pesquisa, quando solicitado pela CGPAIC/PROPESQ.

17) Como as propostas serão avaliadas:

Resp. Os proponentes que obtiverem pontuação referente à titulação e produção acadêmica - maior ou igual a 40 (quarenta) pontos, ou seja, IPI maior ou igual a 4,0 (quatro) serão considerados aptos aos programas PIBIC/PIBITI e 20 (vinte) pontos, ou seja, IPI maior ou igual a 2,0 (dois) serão considerados aptos aos programas PIVIC/PIBIC-EM.

Serão desclassificados os proponentes/propostas que obtiverem (IPI) inferiores a 20 (vinte) pontos e NP inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero).



18) Como será calculada a Nota Geral (NG)?

Resp: A nota geral (NG) para cada proponente/projeto/plano corresponderá a média ponderada entre IPI, com peso 7 (sete), e a NP, com peso 3 (três). $NG = IPI \times 0,7 + NP \times 0,3$

Onde: NG -> Nota Geral; IPI -> Índice de Produtividade Individual; NP -> Nota do Projeto.

19) Como será a distribuição das cotas de bolsa?

Resp. A distribuição das cotas de bolsas obedecerá à ordem decrescente de Nota Geral por proponente da seguinte forma:

- 1 (uma) cota para cada proponente que obtiver IPI maior ou igual a 4,0 (quatro) e pontuação em um projeto/plano (NP) maior ou igual a 7,00.

- Na sequência, será distribuída a segunda cota, para os proponentes classificados, conforme ordem de classificação da Nota Geral.

20) Não fui contemplado com cota de bolsa porque minha nota do lattes foi inferior nota 4,00. Posso indicar os projetos para PIVIC/PIVITI?

Resp. SIM. Desde que a nota do projeto tenha sido maior ou igual a 7,00.

21) Os pareceres dos avaliadores serão divulgados?

Resp. SIM, no SIGPRPG. Apenas para os próprios proponentes.

22) Meu projeto teve diferença de 3 pontos dentre as notas avaliadas. Posso recorrer?

Resp. Pode, mas não precisa pois já enviamos automaticamente o projeto para um terceiro avaliador.

23) Estou com dificuldade em fazer minha inscrição. O que faço?

Resp. Vamos disponibilizar um passo a passo mostrando como fazer a inscrição.

24) Vi o passo a passo mas ainda não consegui fazer a inscrição.

Resp. Estamos vendo a possibilidade de fazer um plantão para sanar as dúvidas. Caso seja possível, divulgaremos na página.

25) Não consigo achar informações sobre o processo seletivo. O que faço?

Resp. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas em nossa página, no endereço:

<http://www.propesq.ufpb.br/propesq/contents/editais-e-chamadas/edital-02-2017-processo-seletivo-de-iniciacao-cientifica>

26) Meu projeto de pesquisa envolve seres humanos ou animais. Tenho que ter alguma autorização?

Resp. SIM.

O Projeto de pesquisa que envolva seres humanos ou animais deve no ato de submissão inserir a certidão de aprovação ou o número do protocolo de inscrição deste projeto no referido Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

- CEP - Hospital Universitário Lauro Wanderley, CEP do CCS, quando se tratar de pesquisa com seres humanos;

- Comissão de Ética no Uso de Animais da UFPB (CEUA), quando se tratar de pesquisa com animais.



Para maiores informações sobre os procedimentos para envios de projetos de pesquisa aos comitês, consultar:

- * <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/pesquisa>
- * <http://www.ccs.ufpb.br/eticaccsufpb/>
- * <http://www.ufpb.br/ceua>

27) Onde encontro o modelo de projeto?

Resp. Este ano a inscrição do projeto será através de campos no próprio sistema online, não havendo a necessidade de envio do arquivo pdf, exceto se o projeto for gerado através do software latex.

28) Meu projeto possui gráficos e tabelas necessários ao entendimento do mesmo. O que faço?

Resp. Há um campo, na tela de inscrição, ao qual pode ser anexado um arquivo pdf contendo este conteúdo específico. Não esqueça de fazer referência aeste arquivo nos campos de inscrição.

29) Por que o edital não contempla orientação de estudantes de iniciação científica para docentes que possuem apenas o título de mestre?

Resp. O edital seguiu o que determina a Resolução 17/2006 do CNPq que diz:

“3.6 - Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

3.6.1 - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.”

30) Qual é o email de contato para tirarmos dúvidas ou solução de problemas??

Resp. Para suporte técnico, envie email para portal@propesq.ufpb.br; Para dúvidas sobre o edital, envie email para cgpaic@propesq.ufpb.br.